

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 - SESEC QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança Cidadã**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã do Município o **Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no nº 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará), e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Bairro Sacoma, São Paulo, São Paulo, Fone: (11) 4366 4922, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos(a) senhor(a) **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 454.876.505-00 e cédula de identidade nº 3.689.097-94 SSP/BA, residente e domiciliado na Alameda Santos, 438 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP- CEP 01418-000 e **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileiro(a), inscrita no CPF nº 336.870.098-74 e cédula de identidade nº 44.092.472 SSP/SP, residente e domiciliado na Alameda Santos, 438 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP- CEP 01418-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como vinculação os termos do Contrato 043/2022 - SESEC, seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula nona do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste anual do contrato conforme previstos na cláusula terceira e nona do contrato administrativo, cujo objeto é o “serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), visando atender demandas da Secretaria da Segurança Cidadã”, tudo em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, art. 40, inciso XI e art. 57, II65, §8º da Lei nº 8.666/1993, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O presente termo reajusta o valor contratado para o item 01 em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimo por cento), conforme constante no processo nº P262522/2023, passando a constar dos seguintes valores mensais:

Item	Descrição	Quant de veículos	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Veículo Popular Tipo Sedan, 4 portas, 5 lugares – Ano de fabricação mínimo	02	Yaris 1.5	R\$ 3.384,64	R\$ 6.769,28	R\$ 81.231,36

<p>2020, máximo de 40.000 Km; a) Motor mínimo 1.3 (Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Pneus Novos) - Potência mínima 84 CV, Distância Entre eixos 2450mm, tanque de combust. capacidade Mínima 48 litros; b) Seguro com franquia máxima de R\$ 3.000,00; d) Quilometragem máxima mensal 9.000 Km.</p>					
<p>Valor Total do item será de R\$ 81.231,36 (Oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)</p>					<p>R\$ 81.231,36</p>

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 29 de agosto de 2023.



BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA
Contratante

PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA:45487650500
Dados: 2023.08.29 17:44:40 -03'00'

PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA
CPF: 454.876.505-00
Contratada

VALKIRIA
NAKAMASHI:33687009874
Assinado de forma digital por VALKIRIA NAKAMASHI:33687009874
Dados: 2023.08.29 17:44:58 -03'00'

VALKIRIA NAKAMASHI
CPF: 336.870.098-74
Contratada

Testemunhas:

1. Eliziane da S. Sousa
CPF: 069.426.163-70
2. [Assinatura]
CPF: 005.772.323-04



FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES
Coordenador Jurídico - OAB/CE no 30.866
Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2022 - SESEC QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **Secretaria da Segurança Cidadã**, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã do Município o **Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no n° 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará), e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Bairro Sacoma, São Paulo, São Paulo, Fone: (11) 4366 4922, inscrita no CNPJ sob o n° 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos(a) senhor(a) **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro(a), inscrito no CPF n° 454.876.505-00 e cédula de identidade n° 3.689.097-94 SSP/BA, residente e domiciliado na Alameda Santos, 438 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP- CEP 01418-000 e **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileiro(a), inscrita no CPF n° 336.870.098-74 e cédula de identidade n° 44.092.472 SSP/SP, residente e domiciliado na Alameda Santos, 438 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP- CEP 01418-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como vinculação os termos do Contrato 043/2022 - SESEC, seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado, no Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e Art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e cláusula nona do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste anual do contrato conforme previstos na cláusula terceira e nona do contrato administrativo, cujo objeto é o “serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), visando atender demandas da Secretaria da Segurança Cidadã”, tudo em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, art. 40, inciso XI e art. 57, II65, §8° da Lei n° 8.666/1993, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O presente termo reajusta o valor contratado para o item 01 em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimo por cento), conforme constante no processo n° P262522/2023, passando a constar dos seguintes valores mensais:

Item	Descrição	Quant de veículos	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Veículo Popular Tipo Sedan, 4 portas, 5 lugares – Ano de fabricação mínimo	02	Yaris 1.5	R\$ 3.384,64	R\$ 6.769,28	R\$ 81.231,36

2020, máximo de 40.000 Km; a) Motor mínimo 1.3 (Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Pneus Novos) - Potência mínima 84 CV, Distância Entre eixos 2450mm, tanque de combust. capacidade Mínima 48 litros; b) Seguro com franquia máxima de R\$ 3.000,00; d) Quilometragem máxima mensal 9.000 Km.					
Valor Total do item será de R\$ 81.231,36 (Oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)					R\$ 81.231,36

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 29 de agosto de 2023.


BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA
 Contratante

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO PIMENTEL
 EMILIO PIMENTEL
 UZEDA:45487650500
 Dados: 2023.08.29 17:44:40 -03'00'
PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA
 CPF: 454.876.505-00
 Contratada

Assinado de forma digital por VALKIRIA NAKAMASHI
 VALKIRIA NAKAMASHI:33687009874
 Dados: 2023.08.29 17:44:58 -03'00'
VALKIRIA NAKAMASHI
 CPF: 336.870.098-74
 Contratada

Testemunhas:
 1. _____
 CPF:
 2. _____
 CPF:


FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES
 Coordenador Jurídico - OAB/CE no 30.866
 Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC

AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO que a obra se encontra com patologias visíveis devido a vazamentos nas paredes de todo reservatório da Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme memorial fotográfico em anexo, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imperioso de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, Inicie o reparo estrutural de todos os pontos de vazamentos das paredes do reservatório, juntamente com a entrega do cronograma físico da entrega do serviço. Repese-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de agosto de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO TERMO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. Despacho de Rescisão do Contrato nº 27/2023-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS 1ª DE JANEIRO COM TRAVESSA 13 DE MAIO, NO BAIRRO VILA UNIÃO, EM SOBRAL/CE, firmado entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, por Intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.165/0001-00. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, inicialmente, que essa Contratada foi vencedora da Tomada de Preços nº 047/2018-SECOMP, firmando o Contrato Administrativo nº 27/2023-SEINFRA; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS 1ª DE JANEIRO COM TRAVESSA 13 DE MAIO, NO BAIRRO VILA UNIÃO, EM SOBRAL/CE, que deverá atender a toda a população local. O próprio valor originalmente contratado de R\$ 203.384,93 (duzentos e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado; CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias à vontade desta municipalidade, essa Notificada não iniciou os serviços objeto do contrato, descumprindo, assim, cláusulas contratuais e legais; CONSIDERANDO que a empresa contratada assinou o contrato em 17 de maio de 2023, foi emitida ordem de serviço em 18 de maio de 2023, mas a empresa deu baixa em seu CNPJ no dia 15/06/2023. Tal situação, entretanto, é suficiente para fundamentar a presente rescisão unilateral de contrato administrativo; CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78, incisos I, IV e X, c/c o Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato então firmado; DECISÃO: A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, através de seu Secretário Municipal e do Fiscal das obras, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente DESPACHO, resolve notificar a empresa PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.165/0001-00, oferecendo, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação ou de sua publicação, para que, querendo, apresente defesa quanto ao processo de RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 27/2023-SEINFRA. Sobral/CE, 01 de agosto de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P266425/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.110.202/0001-11, representada por sua representante legal, o Sr. FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22005-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA MARGEM DIREITA - ACESSO À PONTE ESTAIADA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 134.164,36 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a 20,23% (vinte vírgula vinte e três por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 663.201,88 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 797.366,24 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO - representante da CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P254745/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ nº 34.326.829/0001-09, representado por seu representante legal o Sr. ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO NOVO RECANTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 15.923,67 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 18.023,35 (dezoito mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento), e R\$ 2.099,68 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) de supressão, correspondente a -0,59% (menos zero vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 358.807,75 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinco centavos) para R\$ 374.731,42 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES - representante da CONSTRUTORA AG LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P264499/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 45.876,23 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente a -3,13% (três vírgula treze por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.669.597,39 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.623.721,16 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste anual do contrato conforme previstos na cláusula terceira e nona do contrato administrativo, cujo objeto é o "serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), visando atender demandas da Secretaria da Segurança Cidadã", tudo em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, art. 40, inciso XI e art. 57, II, §8º da Lei nº 8.666/1993, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 29 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2024. DO REAJUSTE: O presente termo reajusta o valor contratado para o item 01 em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimo por cento), conforme constante no processo nº P262522/2023. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula nona do termo contratual. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - Representante da CONTRATANTE e Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Valkiria Nakamashi - Representantes da CONTRATADA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - Coordenador Jurídico da Secretaria da Segurança Cidadã.